

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1.684

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.422 de 14/04/2008

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recursos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 62.550,24 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) e da Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$ 119.350,24 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.1.058.000</b>	Constr. Centros Comunitários – V. Roma e Chalito		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (3721)	01000	6.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (3722)	03000	50.000,00
<b>002</b>	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD		
<b>08.243.0025.1.059.000</b>	Manutenção Casa Lar – Conv. FIA 2007		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (3729)	31769	4.885,10
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (3730)	31769	27.445,57
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (3762)	03000	12.550,24
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (3752)	31769	18.469,33
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>119.350,24</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 62.550,24 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), do Excesso de Arrecadação no valor de R\$

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03000	62.550,24
<b>TOTAL</b>		<b>62.550,24</b>

## Excesso de Arrecadação

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	31769	50.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.800,00</b>

## Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (214)	01000	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>119.350,24</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito.

  
**JUVENAL GHETTINO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi arquivado  
em 14/04/08  
